

**TERMO DE REFERÊNCIA
PARA SERVIÇOS SEM MÃO DE OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Processo Administrativo nº 9900109214/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de serviços de conexão dedicada de alta disponibilidade à internet, na velocidade de **100 Mbps**, incluindo a instalação, ativação, operação e manutenção do link, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Conexão dedicada de alta disponibilidade à internet na velocidade de 100 Mbps	26344 ¹	Unidade	01	R\$19.000,00	R\$19.000,00

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns).

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **24 meses** contado da publicação, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos:** a contratação em epígrafe visa suprir as procuradorias instaladas no **Edifício das Secretarias**, na Rua Visconde de Sepetiba, número 519, conforme detalhamento adiante, de uma conexão de internet dedicada, com estabilidade, disponibilidade, segurança e demais requisitos técnicos especificados neste Termo de Referência.

¹ Código similar, tendo em vista que não foi encontrado código exato

Atualmente a “Procuradoria Geral de Niterói” possui estruturas em operação nos seguintes andares do endereço em destaque, com respectivos quantitativos de computadores instalados em cada site :

Identificação dos sites atendidos pelo "Link dedicado de 100 Mbps"	
Descrição do site	Qtd Computadores
Rua Visconde de Sepetiba, 519 – sala térreo - Balcão de Atendimento ao Contribuinte	5
Rua Visconde de Sepetiba, 519 – 7º andar - Procuradoria Fiscal (PPF)	65
Rua Visconde de Sepetiba, 519 – 8º andar - Procuradoria Judicial (PPJ) e Procuradoria do Meio Ambiente e Urbanismo (PPMU)	39

Os 03 sites listados acima são atendidos por 01 único link dedicado, de 100Mbps, o qual foi ramificado em sua implantação.

A PGM é o órgão da estrutura organizacional da Prefeitura incumbido de assessorar a Administração Municipal em assuntos de natureza jurídica e de representar o Município judicial e extrajudicialmente em quaisquer situações em que ele seja parte.

Na ciranda dos processos judiciais, o fator “**tempo**” é de extrema importância, de forma a mitigar a possibilidade de se perder um processo em virtude da não manifestação no prazo estabelecido pela justiça.

Este ponto reforça a importância em se disponibilizar, para uma procuradoria, um link de internet estável, confiável e com performance adequada, de forma que todas as comunicações associadas aos processos judiciais sejam devidamente recebidas, bem como os peticionamentos e consultas processuais possam ser realizados de forma célere, não se taxando a internet como um funil/obstáculo para o bom andamento das atividades do órgão.

A evolução tecnológica da procuradoria nos últimos anos, em virtude das metas/planos da prefeitura municipal ou da própria PGM, contribuiu para um incremento considerável na utilização de sistemas informatizados, com destaques para:

- processo judicial e administrativo eletrônicos;
- consultas à bases de dados digitais, públicas ou privadas, em busca de informações essenciais para determinadas partes do processo, tais como : validação de endereços, informações bancárias, relação de bens vinculados à determinada pessoa, etc
- adoção de sistemas robustos de Gestão de Processos Judiciais, integrado à dívida ativa e tribunais;
- audiências virtuais;
- atendimento online ao cidadão : via whatsapp ou aplicativos de reunião online;
- digitalização dos processos físicos e carga das imagens nos sistemas de gestão.

2.2. Especificação técnica detalhada do objeto – REQUISITOS FUNCIONAIS :

2.2.1. Conexão dedicada

- Fornecer um link dedicado de internet com velocidade de 100 Mbps, simétrico, para acesso a dados;
- Garantir que a velocidade contratada esteja disponível para uso integral, sem compartilhamento com outros usuários.

2.2.2. Instalação e Ativação

- Realizar a instalação do link dedicado em até 20 dias úteis após a assinatura do contrato;
- A instalação deve incluir todos os cabeamentos, configurando a infraestrutura necessária para a ativação do serviço.

2.2.3. Manutenção e Suporte Técnico

- Oferecer suporte técnico 24 horas por dia, 7 dias por semana, para resolução de problemas técnicos;
- Realizar manutenção preventiva do sistema a cada 6 meses, com agendamento prévio.

2.2.4. Monitoramento de Qualidade

- Implementar um sistema de monitoramento que possibilite o acompanhamento da performance do link, incluindo a velocidade de upload e download;
- Fornecer relatórios mensais detalhando a qualidade do serviço prestado.

2.2.5. Alta Disponibilidade

- Garantir um SLA (Acordo de Nível de Serviço) com disponibilidade mínima de 99,5% ao mês;
- Compensar o contratante em caso de não cumprimento do SLA, conforme critérios pré-estabelecidos.

2.2.6. Requisitos de desempenho

- Latência : a latência máxima deve ser inferior a 50 ms até o PPT (Ponto de Troc de Tráfego), em 95% dos casos;
- Perda de Pacotes : a perda de pacotes deve ser inferior a 0,7% em condições normais de operação.

2.2.7. Conectividade

- Suporte a protocolos TCP/IP v4 e v6 (IPv4 e IPv6);
- Disponibilização de no mínimo 4 endereços IPv4 fixos e válidos (/29);
- Suporte a VPN, MPLS e QoS
- Possibilidade de criação de VLANs quando solicitado

2.3. Especificação técnica detalhada do objeto–REQUISITOS NÃO FUNCIONAIS:

2.3.1. Segurança da Informação

- Implementar medidas de proteção contra acessos não autorizados, incluindo firewall e VPN (Rede Privada Virtual) para acesso remoto seguro;
- Realizar a proteção de dados conforme as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

2.3.2. Escalabilidade

- Possibilidade de upgrade do link para velocidades superiores conforme necessidade, sem a necessidade de nova contratação;
- Capacidade de ampliar a largura de banda sem interrupção do serviço.

2.3.3. Interoperabilidade

- Garantir que a conexão seja compatível com os equipamentos de rede existentes na procuradoria (roteadores, switches, etc.);
- Assegurar que a solução possa integrar-se a sistemas de gestão e comunicação utilizados pela procuradoria.

2.3.4. Infraestrutura da CONTRATADA

- Implementação de redundância de upstream no backbone da contratada;
- Última milha em fibra óptica até o rack da contratante;
- Fornecimento e instalação de roteador gerenciado pela contratada;
- Sistema de proteção contra falhas elétricas na infraestrutura da contratada.

2.3.5. Segurança

- Proteção contra ataques DDoS no backbone da contratada;
- Filtros anti-spoofing;
- Monitoramento proativo de segurança;
- Notificação imediata em caso de incidentes de segurança.

2.3.6. SLA de Suporte

- Prazo máximo de 4 horas para resposta inicial a incidentes críticos;
- Prazo máximo de 6 horas para solução de problemas críticos.

2.3.7. Documentação

- Projeto executivo da instalação;
- Documentação as-built após a implantação;
- Relatório dos testes de aceitação;
- Manual de operação e procedimentos;
- Documentação da topologia física e lógica.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da participação de empresas sob a forma de consórcio

3.1. Será permitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

Subcontratação

3.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

3.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Vistoria

3.4. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

4.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 10 dias da assinatura do contrato.

Local e horário da prestação dos serviços

4.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Rua Visconde de Sepetiba, nº 519, térreo, 7º andar e 8º andar, CEP: 24020-206.

Materiais a serem disponibilizados

4.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

4.3.1. Equipamentos

- Roteador principal compatível com as velocidades contratadas;
- Módulos SFP/SFP+ necessários para a conexão;
- ONU/CPE para terminação da fibra óptica;
- Rack ou mini-rack, quando necessário;

- Patch cords e DIO para conexão.

4.3.2. Infraestrutura

- Cabo de fibra óptica para última milha;
- Caixas de emenda e terminação óptica;
- Sistema de fixação e sustentação do cabo óptico;
- Material para aterramento dos equipamentos;
- Sistemas de proteção elétrica.

4.3.3. Sobressalentes

- Kit básico de equipamentos sobressalentes no site;
- Módulos SFP/SFP+ de backup;
- Patch cords extras;
- Fonte de alimentação redundante para equipamentos críticos.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

5.7. As atribuições do fiscal do contrato são aquelas descritas nos artigos 20 a 26 do Decreto Municipal 14.730/2023.

Gestor do Contrato

5.8. O gestor do contrato tem como função administrar o contrato até o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado de cada contrato, as quais estão previstas no artigo 18 do Decreto Municipal 14.730/23.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do recebimento

6.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.5. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos dos artigos 7º e 8º do Decreto nº 13.281/2019.

6.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.8.1. O prazo de validade;

6.8.2. A data da emissão;

6.8.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

6.8.4. O período respectivo de execução do contrato;

6.8.5. O valor a pagar; e

6.8.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

6.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas

6.12. Constatando-se a situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa e especifique as provas que pretende produzir. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

6.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

6.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

6.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

6.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de dispensa de Licitação, com base no art.75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Regime de execução

7.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

7.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

7.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

7.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

7.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

7.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos ou relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).*

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

Niterói, 13 de novembro de 2024.

Abdallah E. Abou Kamel

Diretor de Informática

